



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – pchacara@acessa.com

LEI Nº 627 DE 23 DE MARÇO DE 2005

Cria o Cargo de Coordenador de Informática e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara aprova:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Coordenador de Informática de provimento em comissão, que passa a compor a estrutura administrativa do Município de Chácara.

Parágrafo Único – O cargo a que se refere o caput deste artigo terá jornada de 220 horas/mês e com as seguintes atribuições:

- I – Programas de Informática da Epidemiologia;
- II – Promover cursos de informática e digitação no centro de informática da Escola Municipal e Estadual;
- III – Informatizar o setor de Controle Interno através de Planilhas do Excel;
- IV – Acompanhar o processo de informática da Unidade Básica de Saúde.
- V – Auxiliar orientações secretarias de Educação e Saúde e aos funcionários da Prefeitura Municipal;
- VI – Acompanhar o processo de informática no setor de Tributação;
- VII – Fazer previsão e solicitar materiais para serem utilizados no trabalho;
- VIII – Executar outras atividades afins.

Art. 2º Observado o disposto no artigo anterior, o Anexo I de que trata o art. 22, da Lei nº 479 de 07 de julho de 1997, com suas alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do seguinte item:



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – pchacara@acessa.com

“ANEXO I”

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VALOR
01	COORDENADOR DE INFORMÁTICA	R\$ 501,49

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria de Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de março de 2005.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Prefeito Municipal